

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DO SENAC GOIÁS

DADOS DO CONSOLIDADOR:

Nome: Bruno Fernandes Ramos

Lotado: Seção de Planejamento de Compras

Departamento: Gerência de Compras e Apoio Operacional

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Unidade: Unidades Senac Goiás

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Formato: Eletrônico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de itens de papelaria para atender a demanda do Senac Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA
1	1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL Tampa Metálica; Cor: azul Recarregável; Tamanho: 6 a 7 x11cm	230	UND
2	2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 PRETO Tampa Metálica; Cor: Preto; Recarregável; Tamanho: 6 a 7 x 11cm	100	UND
3	3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO Armazena 02 marcadores; Design ergonômico.	1000	UND
4	4	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO C/ DEPOSITO Depósito 6cm; Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox Cores variadas; Formato: Retangular	241	UND
5	5	APONTADOR DE LAPIS DUPLO COM DEPOSITO Com depósito; Com 2 furos: 1 jumbo e 1 normal; Cores variadas;	20	UND
6	6	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO SEM DEPOSITO Sem depósito; Cores: variadas; 1 furo Formato: Retangular Tamanho: 2,5 a 3 x 1,5 a 2 x 1 cm (C x Lx A	1200	UND

7	7	BALAO LISO Nº 6,5 PCT C/ 50 UNIDADES Material: Látex; Pacote c/ 50 unidades ; Cores sortidas	100	UND
8	8	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES CORES SORTIDAS Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cores sortidas Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidade	485	UND
9	9	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR BRANCO Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor: Branco; Formato: Redondo Liso Pacote: 50 Unidades	500	UND
10	10	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR LILAS Material: Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor: Lilás; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidade	500	UND
11	11	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR MARROM Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor: Marrom; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidade	500	UND
12	12	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR PRETO Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor: Preto; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades	500	UND
13	13	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERMELHO Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor: Vermelho; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidade	500	UND
14	14	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR AZUL ESCURO Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor: Azul Escuro; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidade	500	UND
15	15	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR LARANJA Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor: Laranja; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidade	500	UND
16	16	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR ROSA Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor: Rosa; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidade	500	UND
17	17	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERDE Material: Látex; Tamanho: 9" polegadas; Cor verde; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidade	500	UND

18	18	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES AZUL ESCURO Material: Látex; Cor: Azul escuro; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
19	19	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES - COR BRANCO Material: Látex; Cor: Branco; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
20	20	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES COR LARANJA Material: Látex; Cor: Laranja; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
21	21	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES COR LILAS Material: Látex; Cor: Lilás; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
22	22	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES COR MARROM Material: Látex; Cor: Marrom; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
23	23	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES COR PRETO Material: Látex; Cor: Preto; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
24	24	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES COR ROSA Material: Látex; Cor: Rosa; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
25	25	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES COR VERDE ESCURO Material: Látex; Cor: Verde escuro; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
26	26	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES COR VERMELHO Material: Látex; Cor: Vermelho; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	10	UND
27	27	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/50 UNIDADES Material: Látex; Cores sortidas Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades	40	UND
28	28	BARBANTE ALGODAO CRU 4/8 200G Material: 100% algodão; Modelo: 4/8; Peso: 200g.	134	UND
29	29	BASTAO FINO DE COLA QUENTE Medidas: 7,00 a 8,0mm X 300mm. Embalagem com 500 gramas.	2200	UND
30	30	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE Medidas: 10 a 12mm X 300mm. Embalagem com 500 gramas.	1002	UND

31	31	BATERIA ALCALINA 9V Bateria alcalina; Tensão: 9V. Marca de Referência: TradeForce, Duracell, Elgin ou similares.	130	UND
32	32	BATERIA LITIO 3V CART C/ 5 UNIDADES Bateria Moeda De Lítio Cr2032; 3 Volts; Cartela Com 5 Unidades. Marca De Referência: Duracell, Elgin ou similares.	400	UND
33	33	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X102 MM Cor: Amarelo; Bloco c/100 folhas Tamanho: 76x102mm	1000	UND
34	34	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 MM Cor: Amarelo; Bloco c/100 folhas Tamanho: 76x76mm	200	UND
35	35	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS 38X50MM 4UND C/100 FOLHAS Cores: variadas 4 blocos c/ 100 folhas cada Tamanho: 38x50mm	150	UND
36	36	BOBINA DE PAPEL KRAFT. Bobina de Papel kraft castanho; Gramatura 80g; Bobina 120cmX140m	26	UND
37	37	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA FISCAL CX C/ 30. Papel Térmico Cor Amarelo. Largura: 79 Mm A 80 Mm; Gramatura Do Papel 48 Gr Comprimento: 30 A 40 Metros; Caixa Com 30 Und.	120	UND
38	38	CADERNO CAPA DURA - 10 MATÉRIAS. Tamanho: 275 x 200 mm; Quantidade de Folhas Pautadas: 200; Cores variadas; Capa dura; Com Índice/Separador De Matérias; Marca de referência: Tilibra, Jandaia ou similares.	10	UND
39	39	CADERNO PEQUENO CAPA DURA - 96 FLS Formato: 1/4; Tamanho: 140 Mm X 200 a 202 Mm; Quantidade de Folhas Pautadas: 96; Cores variadas; Capa dura; Marca de referência: Tilibra, Jandaia ou similares.	230	UND

40	40	CAPA DE ENCADERNACAO CRISTAL PCT C/ 100 UND. Capa Para Encadernação; Cor: Cristal, Material: polipropileno; Formato A4; Pacote Com 100 Unidades.	750	UND
41	41	BOMBA MANUAL PARA INFLAR BALOES Bomba manual para inflar balões; material: polipropileno. Marca de referência: Amalu ou similares.	10	UND
42	42	BORRACHA PLASTICA BRANCA C/ CAPA PROTETORA Atóxico ; Formato: retangular Cor: Branca ;Capa protetora cores sortidas; Tamanho: 4 a 4,9cm x 2,1 a 3cm x 1,0 a 1,5cm (CxLxA) Capa protetora cores sortidas	350	UND
43	43	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 Atóxico; Cor: branca; Livre de Pvc; Formato: Retangular; Marca de Referência: Leo&Leo, Bazze, RedBor ou similares.	2100	UND
44	44	BORRACHA TÉCNICA BRANCA Atóxico; Cor: branca; Livre de Pvc; Formato: Retangular.	192	UND
45	45	MALETA ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM TAMPa E TRAVA Material: polipropileno; rígida; Cor: transparente; com tampa; para tamanho A4 e Ofício. Embalagem com 6 á 10 pastas.	10	UND
46	46	CAIXA ARQUIVO MORTO COR AZUL Caixa plástica em polipropileno; Com 3 áreas diferentes para identificação; Dimensões (CxLxA): 350 a 360 x 130 a 135 x 245 a 250mm; Cor: azul;	1200	UND
47	47	CAIXA ARQUIVO MORTO COR BRANCA Caixa plástica em polipropileno; com 3 áreas diferentes para identificação; Dimensões (CxLxA): 350 a 360 x 130 a 135 x 245 a 250mm; Cor: branco; Marca de referência: Polibrás e ou similares.	1200	UND
48	48	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ARTICULAVEL CRISTAL Material:Poliestireno Cristal Tipo: dupla articulável Medidas: 35 a 44,2 cm X 25 a 26,7cm x 10 a 11,4cm (C x Lx A)	40	UND

49	49	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL Material: Poliestireno Cristal Tipo: tripla articulável Medidas: 35 a 44,2 cm X 25 a 26,7cm x 10 a 11,5cm (C x Lx A)	30	UND
50	50	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA DE SEGURANCA - 56 Litros. Caixa transparente com trava de segurança. Capacidade: 56L Material: Plástico.	20	UND
51	51	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE - 80 Litros. Caixa Organizadora Transparente; Em Plástico Polipropileno Atóxico; Rígida, Com Tampa; Capacidade 80 Litros;	50	UND
52	52	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PRETA 8,5L Plástico preto polipropileno; capacidade de 8,5.	54	UND
53	53	CALCULADORA 12 DIGITOS CONVENCIONAL Digital; 12 Dígitos; Display Grande; Fontes De Energia (Pilha Aa) Sem Impressão;	740	UND
54	54	CANETA ESFEROGAFICA ESCRITA FINA AZUL Esfera de tungstênio 0,7 A 0,8 mm Escrita Fina; Corpo translucido Tampa ventilada; Cor: azul Marca de referência: Bic, Compactor ou similares.	1250	UND
55	55	CANETA ESFEROGAFICA ESCRITA FINA PRETA Esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm Escrita Fina; Corpo translucido Tampa ventilada; Cor: Preta; Marca de referência: Bic, Compactor ou similares.	1250	UND
56	56	CANETA ESFEROGAFICA ESCRITA FINA VERMELHA Esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm Escrita Fina; Corpo translucido Tampa ventilada; Cor: Vermelha; Marca de referência: Bic, Compactor ou similares.	1250	UND
57	57	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA AZUL Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita media; Corpo translucido; Tampa ventilada Cor: azul	10.000	UND

58	58	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA PRETA Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita média; Corpo translucido; Tampa ventilada; Cor: Preta	5000	UND
59	59	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA VERMELHA Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita média; Corpo translucido Tampa ventilada; Cor: Vermelha	5000	UND
60	60	CANETA FIXA COM CORRENTE BASE QUADRADA Corrente de 50 cm; Fixação por fita adesiva dupla face; Base em alumínio polido; Corrente metálica; Suporte/base fixa quadrada; Abastecida com tinta azul.	60	UND
61	61	CANETA FIXA COM CORRENTE BASE REDONDA Corrente de 50 cm; Fixação por fita adesiva dupla face; Base em alumínio polido; Corrente metálica; Suporte/base fixa redonda; Abastecida com tinta azul.	20	UND
62	62	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES Atóxico; Caixa c/12 cores variadas; Ponta: 2 a 2,3mm	300	CX
63	63	CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES Atóxico; Caixa c/6 cores variadas; Ponta: 2 a 2,3mm	160	CX
64	64	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COR PRETA Ponta Média 2.00 Mm, Tinta Permanente. Produto Para Uso Em Plásticos, Acrílicos, Vinil E Vidros. Cor Preta; Marca De Referência: Pilot Ou similares.	70	UND
65	65	CAVALETE EM ALUMINIO FLIPCHART Cavelete em alumínio para fixação de folhas de <i>flip chart</i> 80 a 100 cm x 60 a 70 cm. Superfície para uso de marcador de quadro branco. Cavelete altura de 1,70m a 1,80m em alumínio natural, reforçado. Suporte para apagador e marcador.	20	UND
66	66	CRACHA C/ PRESILHA REMOVÍVEL Tamanho: 70 a 80 mm x 100 a 110mm; Presilha removível; Formato: Horizontal.	4000	UND
67	67	CHAVEIRO COM ETIQUETA Formato retangular; cores variadas; Com etiqueta interna para identificação da chave.	1500	UND

68	68	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 Gramatura:500g; Caixa C/ 100 unidades; Material: Aço Galvanizado	180	CX
69	69	CLIPS GALVANIZADOS 1/0 Gramatura:500g; Material: Aço Galvanizado Caixa com 100 Unidades	30	CX
70	70	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 Gramatura: 500g; Caixa C/ 720 a 725 unidades; Material: Aço Galvanizado.	500	CX
71	71	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 Gramatura: 500g; Caixa C/ 300 a 400 unidades; Material: Aço Galvanizado.	500	CX
72	72	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 Gramatura: 500g; Caixa C/ 200 a 220 unidades; Material: Aço Galvanizado.	260	CX
73	73	CLIPS GALVANIZADOS 8/0 Gramatura: 500g; Caixa C/ 170 a 180 unidades; Material: Aço Galvanizado.	200	CX
74	74	COLA BASTAO 40G Cola bastão; Lavável; Conteúdo: 40 gramas; Atóxico; Marca de referência: Basse, Tek Bond, 3M ou similares.	500	UND
75	75	COLA LIQUIDA BRANCA 40G Atóxico; Lavável; Embalagem c/ 40g; Marca de referência: Mercur, Brw, Bic ou similares.	1000	UND
76	76	COLA BRANCA 1KG Atóxico; Lavável; Embalagem c/ 1kg; Marca de referência: Mercur, Brw, Bic ou similares.	200	UND
77	77	COLA BRANCA 90G Atóxico; Lavável; Embalagem c/ 90g; Marca de referência: Mercur, Brw, Bic, Onda ou similares.	235	UND
78	78	COLA DE CONTATO PERMANENTE 37 G Não tóxica. Apresenta efeito adesivo permanente. Embalagem de 37g. Marca de referência: Acrilex, corfix ou similares.	30	UND
79	79	COLA DE SILICONE 50G Gramatura : 50g; Composição: Silicone acético transparente; Marca de referência: Vedacit, Tekbond , Power ved ou similares.	20	UND

80	80	COLA GLITTER 6 CORES Cola glitter, cores variadas, líquida, brilhante, atóxica. Frasco com 20g a 25g. Caixa com 06 UND, com cores diversas. Marca de referência: acrílex ou similares.	200	UND
81	81	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G Atóxico; Embalagem c/90G; Solúvel em álcool; Secagem ao ar; Marca de referência: Tilibra, Acrílex,KAZ, Compactor ou similares.	200	UND
82	82	CONTRA CAPA DE ENCADERNACAO PRETO FOSCO - PCT C/ 50 UND Composição: polipropileno; Formato: A4. Cor: preto fosco; pacote com 50 unidades.	750	UND
83	83	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Atóxico; Corretivo Líquido; Composição: à base de água; Peso líquido: 18ml;	500	UND
84	84	CORRETIVO EM FITA 5MM x 10M Atóxico; Tamanho: 5mm x 10m;	30	UND
85	85	DISPLAY DE PAREDE ACRÍLICO - TAMANHO A4 Display em Acrílico vertical para parede ou Elevadores, formato: A4. Composição: Acrílico 2 mm com abas dobradas e fixação com fita dupla face transparente (gel).	10	UND
86	86	ELASTICO AMARELO LATEX Nº18 PCT C/ 1KG Nº 18; Cor: amarelo; Pacote c/ 1kg; Composição: Borracha/Látex.	500	UND
87	87	ENVELOPE SACO BRANCO CAIXA C/100 UNIDADES Gramatura: 90g; Caixa c/ 100 unidades; Tamanho: 240 x 340mm.	4000	CX
88	88	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL CAIXA C/ 100 UNIDADES Gramatura: 80g; Caixa c/ 100 unidades; Tamanho: 240x340mm.	1000	CX
89	89	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 09 MM Composição: PVC Semirrígido; Cor preto; Modelo: Espiral 09mm; Capacidade de folhas: 50 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; EMBALAGEM COM 100 ESPIRAIS. Marca de referência: Mares ou similares.	10	UND
90	90	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12 MM Composição: PVC Semirrígido; Cor preto; Modelo: Espiral 12 mm; Capacidade de folhas: 70 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; EMBALAGEM COM 100 ESPIRAIS.	10	UND

91	91	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17 MM Composição: PVC Semirrígido; Cor preto; Modelo: Espiral 17 mm; Capacidade de folhas: 100 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; EMBALAGEM COM 100 ESPIRAIS.	10	UND
92	92	ESTILETE PLASTICO LARGO 18MM Lâmina: 18mm; Cores: Sortidas; Trava de Segurança;	140	UND
93	93	ETIQUETA AUTOADESIVA INK-JET/LASER - 50,8x101,6MM - PCT C/ 100 etiquetas. Para impressoras jato de tinta ou laser. Etiquetas tamanho 50,8mm x 101,6mm. Comercializada em pacote com 100 etiquetas. Marcas de Referência: Pimaco, Maxprint, ColaCril ou similares.	10	UND
94	94	ETIQUETA MULTIUSO VERMELHA REDONDA 12mm- PCT C/ 210 etiquetas. Redondas; com 12mm de diâmetro; Cor: Vermelho; Pacote com 210 etiquetas. Marca de referência: Pimaco ou similares.	20	UND
95	95	ETIQUETA AUTOADESIVA INK-JET/LASER - 25,4mm x 66,7mm - PCT C/ 3.000 etiquetas. Para impressoras jato de tinta ou laser. Etiqueta retangular autoadesiva; Cor: branca; Medidas: 25,4mmx66,7mm; Comercializada em pacote com 3000 etiquetas. Marca de referência: Pimaco ou similares.	50	UND
96	96	ETIQUETA AUTODESIVA INK-JET/LASER - 33,9mmx 101,6mm - PCT C/ 1.400 etiquetas. Para impressoras jato de tinta ou laser. Etiqueta retangular autoadesiva; Cor: branca; Medidas: 33,9x101,6mm; Comercializada em pacote com 1400 etiquetas. Marca de referência: Pimaco, Filipaper ou similares.	90	UND
97	97	ETIQUETA AUTODESIVA INK-JET/LASER 50,8mm X 101,6mm - PCT C/ 250 etiquetas. Para impressoras jato de tinta ou laser. Etiqueta retangular autoadesiva; Cor: branca; Medidas da etiqueta: 50,8mmx101,6mm. Comercializada em pacote com 250 etiquetas. Marca de referência: Pimaco, filipaper ou similares.	40	UND

98	98	ETIQUETA AUTODESIVA INK - JET/LASER 288,5 mm x 200mm- PCT C/ 100 etiquetas. Para impressoras jato de tinta ou laser. Etiqueta retangular autoadesiva; Cor: branca. Medidas da etiqueta: 288,5mmx200mm; Com 1 etiqueta por folhas; Marca de referência: Pimaco, Colacril ou similares.	10	UND
99	99	ETIQUETA AUTODESIVA INK-JET/LASER 143,4mm x 199,9mm - PCT C/ 200 etiquetas. Etiqueta retangular autoadesiva; Cor: branca. Medidas da etiqueta: 143,4 mm X 199,9 mm; Com 2 etiquetas por folhas; Comercializada em pacote com 200 etiquetas. Marca de referência: Pimaco, colacril ou similares.	10	UND
100	100	ETIQUETA AUTODESIVA REDONDA MOD TP12VM Modelo TP12 VM; Cores: verde, azul, amarela, laranja, branca ou preta; Pct c/ 210 etiquetas.	10	UND
101	101	EXTRATOR DE GRAMPO Material: aço inoxidável; Tamanho: 140 a 150mm; tipo espátula; Marca de referência: ACC,Bacchi, Chaparrau ou similares.	400	UND
102	102	FIO DE SISAL Material: Sisal; Espessura: 2 mm; Cor: Natural; Rolo: 300m	20	UND
103	103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M Material do dorso: polipropileno; Material do adesivo: acrílico; Cor: transparente; largura: 12 mm x 30 m. Marca de Referência: 3M ou similares.	700	UND
104	104	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M Material do dorso: polipropileno; Material do adesivo: acrílico; Cor: transparente; largura: 48 mm x 50 m. Marca de Referência: 3M ou similares.	1000	UND
105	105	FITA CREPE 18MM X 50M Largura: 18mm; Comprimento: 50m Cor: Branco; Material: Adesivo a base de borracha e resina.	700	UND
106	106	FITA CREPE 48MM X 50M Largura: 48 mm; Comprimento: 50m Cor: Branco; Material: Adesivo a base de borracha e resina.	2000	UND

107	107	FITA ADESIVA DEMARCATORIA AMARELA 50MM X 30M Cor: amarela; Comprimento:30m; Largura (Métrica): 50 mm. Marca de Referência: 3M ou similares.	50	UND
108	108	FITA ADESIVA DEMARCATORIA VERMELHA 50MM X 30M Comprimento: 30M; Largura (Métrica): 50MM; Cor: Vermelho. Marca de Referência: 3M ou similares.	50	UND
109	109	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M Largura: 12mm Comprimento: 30m Composição mínima: Adesivo acrílico à base de água.	1000	UND
110	110	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 12MM X 1,5M Medidas: 12mm x 1,5m; Marca de referência: 3M ou similares.	40	UND
111	111	FITA ADESIVA VERDE 12MM X 10M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12mm x Comprimento 10 metros; Cor verde. Marca de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	60	UND
112	112	FITA ADESIVA VERMELHO 12MM X 10M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12mm x Comprimento 10 metros; Cor vermelho. Marca de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	50	UND
113	113	FITA DUPLA FACE 9,5 MM X 20 M Largura: 9,5mm; Comprimento: 20m; Composição:--Adesivo acrílico à base de água em ambas as faces; Marca de referência: Adelbras, Stick Tape ou similares.	10	UND
114	114	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO Medidas de 70 mm x 100 m; Filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo; impresso em duas cores (preto e amarelo). Marca de Referência: Unipega ou similares.	110	UND

115	115	FITILHO COLORIDO PARA DECORACAO 50M - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Fítilho Plástico. Embalagem: 10 rolos com 50m cada. Cores: variadas. Marca de Referência: Rapid ou similares	30	UND
116	116	GRAFITE 0,5MM HB TUBO C/ 12 UNIDADES Espessura de 0.5mm HB Tubo C/12 unidades	50	UND
117	117	GRAFITE 0,7MM HB TUBO C/ 12 UNIDADES Espessura de 0.7mm HB Tubo C/12 unidades	150	UND
118	118	GRAMPEADOR METALICO P/ 100 fls. Material: estrutura em aço; Com pintura na cor preta; Com base de borracha antiderrapante; Compatível com grampos 23/10 e 23/13; Marca de referência: Jocar Office, Genmes ou similares.	90	UND
119	119	GRAMPEADOR METALICO P/ 10 fls. Grampeia até 10 folhas Cor: Preto; Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6	20	UND
120	120	GRAMPEADOR METALICO P/ 25 Fls. Grampeia até 25 folhas ; Cor: Preto Base: 15 a 16,8cm; Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6	400	UND
121	121	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE 50 Fls. Grampeia até 50 folhas; Cor: Preto; Base;/ 15 a 16,8cm; Grampos compatíveis: 24/6, 24/8 e 26/6; Marca de referência: Tilibra Brw, Kaz ou similares.	400	UND
122	122	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA ARTESANATO Material: Aço; Encaixe para 3 tipos de grampo. Marca de Referência: Western, Bomder ou similares.	12	UND
123	123	GRAMPO TRILHO METAL CAIXA C/ 50 UNIDADES. Tamanho: 80mm; Caixa c/ 50 unidades.	10	CX
124	124	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO Material: Aço Galvanizado; Caixa com 5.000 unidades.	70	CX

125	125	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO Material: Aço Galvanizado; Caixa com 5.000 unidades.	50	CX
126	126	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Material: Aço Galvanizado; Caixa com 5.000 unidades.	500	CX
127	127	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL Material: Aço Galvanizado; Caixa com 3.500 unidades.	4	CX
128	128	GRAMPO PLASTICO CURTO BRANCO - PCT C/ 50 UNIDADES. Embalagem com 50 UND, capacidade para armazenar 300 folhas 75g/m². Cor: branco. Marca de Referência: Dello ou similares.	500	UND
129	129	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO - PCT C/ 50 UNIDADES. Pacote c/ 50 unidades; Cor: branco; Capacidade para até 600 folhas 75g/m². Marca de referência: ACC, Helomax, dello ou similares.	500	UND
130	130	GIZ DE CERA TRIANGULAR CX C/ 12 UNIDADES. Atóxico; Peso líquido: 95 a 105g; Formato: Triangular; Caixa c/ 12 unidades cores diversas.	850	CX
131	131	LACRE PARA MALOTE AZUL PACOTE C/100 UNIDADES Cor: Azul Pacote c/ 100 unidades Lacres numerados Tamanho: 16cm	600	PCT
132	132	LAMINA PARA ESTILETE LARGO - CX C/ 10 UNIDADES. Lâmina para estilete 18mm; Comprimento da lâmina: entre 10 e 11 cm; Comercializado em embalagem com 10 UND. Marca de Referência: BRW ou similares.	50	UND
133	133	LAPIS PRETO 6B Formato: Sextavado; Cor: Preto; Madeira; C 6B; Marcas de Referência: Cis, Leo & Leo, Leonora, Acrilex, ou similares.	336	UND
134	134	LAPIS BORRACHA Formato: sextavado; Madeira; Borracha abrasiva.	684	UND

135	135	LAPIS DE COR 24 CORES Atóxico; Formato: sextavado ou redondo; Caixa com 24 unidades; Cores diversas; Marca de referência: Faber Castell, BIC ou similares.	180	CX
136	136	LAPIS DE COR AQUARELAVEL - 36 CORES Atóxico; Formato: sextavado; Caixa com 36 cores aquareláveis. Marca de referência: Faber Castell, BIC, Staedtler ou similares .	232	CX
137	137	LAPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES Atóxico; Formato: sextavado; Mina 2 a 3mm; Caixa com 12 unidades cores diversas;	1267	CX
138	138	LAPIS GRAFITE HB Formato: Sextavado; Cor: Preto; Madeira; Caixa com 12 unidades. Grafite HB; Marcas de Referência: Maped, Faber Castell ou similares.	350	CX
139	139	LAPISEIRA 0,5 MM Grip Emborrachado; Ponteira Retrátil; Borracha Com Capa Protetora; Diâmetros 0,5mm; Marca De Referência: Faber Castell, Oval ou similares.	30	UND
140	140	LAPISEIRA 0,7 MM Grip Emborrachado; Ponteira Retrátil; Borracha Com Capa Protetora; Diâmetros 0,7mm; Marca De Referência: Faber Castell, Oval ou similares.	400	UND
141	141	LIVRO ATA 100 Fls. Numero de folhas: 100; Tamanho: 200 a 210 X 298 a 300mm; Capa dura.	81	UND
142	142	LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS 100 Fls. Numero de folhas: 100; Tamanho: 200 a 210 X 298 a 300mm; Capa dura; Marca de referência: Tilibra, São Domingos ou similares.	100	UND
143	143	LIVRO ATA 200 Fls. Numero de folhas: 200; Tamanho: 205 x 300mm; Capa dura;	90	UND
144	144	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 1/4 Tamanho: 153 a 154 mm x 216mm; Cor: Azul; Capa dura; Numero de folhas: 100 a 104;	300	UND

145	145	MARCA TEXTO AMARELO Atóxico; Cor: Amarelo; Ponta chanfrada 4 mm	480	UND
146	146	MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE Atóxico; Cor: Rosa fluorescente; largura: entre 2 a 5mm.	480	UND
147	147	MARCA TEXTO VERDE Atóxico; Cor: Verde; Ponta chanfrada 4 mm.	480	UND
148	148	MASSA DE MODELAR 12 CORES Caixa c/12 unidades; 180g; Cores variadas; Composição: base de amido.	2100	CX
149	149	MOLHA DEDOS ESPONJA Base plástica redonda; 50mm de diâmetro; Espuma encaixada;	150	UND
150	150	MOLHA DEDO PASTA Gramatura:12g; Atóxico; Composição mínima : Ácido graxo	400	UND
151	151	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL Material: poliestireno; 3 espaços organizadores; orifícios na parte traseira, Cor: Cristal; Vertical; Marca de referência: Acrimet, Maxcrl ou similares.	30	UND
152	152	PALITO PARA CHURRASCO - PCT C/ 100 UNIDADES Palitos lisos e arredondados de madeira Pacote com 100 UND. Medidas: 25 cm; Marca de Referência: Estilo ou similares.	10	UND
153	153	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA - Pacote com 10 Unidades. Material: papel cartão; Lombo regulável; Com grampo plástico. Cor: Azul. Gramatura: 480g/m. Pacote com 10 unidades. Marca de referência: Dello, Polycart ou similares.	500	UND
154	154	PASTA COM ABA ELASTICO Transparente Tamanho: 332 a 335 x 232 a 235 mm Espessura: 0,35 a 0,40mm Material: Polipropileno; Aba elástico	1000	UND
155	155	PASTA POLIONDA TAMANHO OFICIO ALTURA 2cm Material: Polipropileno; Formato: Ofício; Altura: 2 cm; Transparente; Fechamento com elástico. Marca de referência: Polibras ou similares.	10	UND

156	156	PASTA POLIONDA TAMANHO OFICIO ALTURA 3,5cm Material: Polipropileno; Formato: Ofício; Altura: 3,5 cm; Transparente; Fechamento com elástico.	10	UND
157	157	PASTA POLIONDA TAMANHO OFICIO ALTURA 5,5cm Material: Polipropileno; Formato: Ofício; Cor: azul; Fechamento com elástico.	120	UND
158	158	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS - TAMANHO OFÍCIO Formato Ofício; Com etiqueta de identificação; 100 envelopes plásticos. Material: Polipropileno; Cor da capa: preta;	50	UND
159	159	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS - TAMANHO OFÍCIO Formato Ofício; Com etiqueta de identificação; 50 envelopes plásticos. Material: Polipropileno; Cor da capa: azul;	30	UND
160	160	PASTA CLASSIFICADORA A-Z LOMBO ESTREITO COM VISOR Material: Cartão forrado com monolúcido plastificado; Cor da capa: tigrado; Tamanho: 340 a 345 x 280 a 285 mm; Lombo de 50 a 60 mm; Com compressor metálico; Visor plástico com etiqueta na lombada;	30	UND
161	161	PASTA CLASSIFICADOR A-Z LOMBO LARGO COM VISOR Material: Cartão forrado com monolúcido plastificado; Cor da capa: tigrado; Tamanho: 340 a 345 x 280 a 285 mm; Lombo de 80 mm;; Com compressor metálico; Visor plástico com etiqueta na lombada;	460	UND
162	162	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO - Tamanho Ofício Material: Cartão duplex plastificado. Cor: variadas;	10	UND
163	163	PASTA EM L TRANSPARENTE - Pacote com 10 unidades. Formato: Ofício. Material: polipropileno. Transparente. Tamanho: 220 a 230 mm x 310 a 340 mm. Pacote com 10 unidades.	2000	UND
164	164	PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO Tamanho A4. Material: polipropileno. Cor: cristal . Elástico na cor da pasta.	2000	UND
165	165	PASTA SANFONADA PLASTICA CRISTAL 12 DIVISORIAS Material: Polipropileno; 12 divisórias; Cristal; Tamanho:380 a 390mm x 250 a 260 mm;	90	UND

166	166	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - PCT C/ 50 UND Material: Cartão Marmorizado plastificado. Cor: Castanho. Medidas: 361 x 240mm; Com haste, visor, etiqueta, grampo. pacotes com 50 unidades. Marca de Referência: Dello, ICL ou similares.	20	UND
167	167	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO TRANSPARENTE. Material: plástico; Cor: Cristal; Tamanho Ofício; Com grampo plástico.	120	UND
168	168	PERCEVEJO LATONADO Cor: dourado. Embalagem com 100 unidades.	10	UND
169	169	PERFURADOR DE PAPEL PARA 8 FOLHAS Com um furo; perfura até 8 folhas.	50	UND
170	170	PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FLS Perfura até 100 folhas de papel 75g/m²; 2 furos; Distância dos furos: 80mm;	60	UND
171	171	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FLS Cor: Preto; 2 furos; Perfura até 20 folhas de papel 75g/m²; Diâmetro do furo: 5 a 6mm; Distância dos furos: 80mm	20	UND
172	172	PERFURADOR DE PAPEL PARA 45 FLS Cor: preto; Perfura até 45 folhas de papel 75g/m²; 2 furos; Distância dos furos: 80mm.	50	UND
173	173	PERFURADOR DE PAPEL ATE 35 FLS Cor: preto; Perfura até 35 folhas de papel 75g/m²; 2 furos; Distância dos furos: 80mm;	10	UND
174	174	PILHA RECARREGAVEL AA PACOTE COM 2 UND Pacote com 2 UND Compatível com qualquer carregador Nimh. AA 1350mAh. Marca de Referência: Multilaser ou similares.	1000	UND
175	175	PILHA RECARREGAVEL AAA Compatível com qualquer carregador Nimh. AAA 900 MAH 1000 MAH. Pacote com 2 UND. Marca de Referência: Multilaser ou similares.	1000	UND

176	176	PILHA ALCALINA GRANDE D2 Pilha alcalina; Modelo D2; Embalagem com 2 unidades. Marca de Referência: Duracell ou similares.	10	UND
177	177	PILHA ALCALINA MEDIA C LR14 Modelo: LR14. Embalagem com 02 UND. Marca de referência: Elgin ou similares.	270	UND
178	178	PILHA ALCALINA PALITO AA EMBALAGEM COM 2 UND. Marca de Referência: DNA ou similares.	750	UND
179	179	PILHA BATERIA ALCALINA A23 Modelo: A23 Voltagem: 12 volts; Marca de Referência: Duracell, Elgin ou similares.	270	UND
180	180	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16 Cerdas macias; cabo longo; Número 16; Marca de Referência: Condor ou similares.	75	UND
181	181	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2 Cerdas macias; cabo longo Número 2; Marca de Referência: Condor ou similares	60	UND
182	182	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: azul; Marca de Referência: Pilot ou similares.	3.320	UND
	183	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL Tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml; cor azul; compatível com PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	2050	UND
183	184	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - LARANJA Traço de 2 a 6 mm; Recarregavel; Cor: laranja; Marca de Referência: Pilot ou similares.	2.000	UND
	185	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - LARANJA Tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml; cor laranja; Compatível com PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - LARANJA	1000	UND
184	186	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO Traço de 2 a 6 mm; Recarregavel; Cor: preto; Marca de Referência: Pilot ou similares.	2.130	UND

	187	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETO Tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml; cor preto; Compatível com PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	1850	UND
185	188	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE Traço de 2 a 6 mm; Recarregavel; Cor: verde; Marca de Referência: Pilot ou similares.	2.100	UND
	189	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VERDE Tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml; cor verde; Compatível com PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE	1520	UND
186	190	PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO Traço de 2 a 6 mm; Recarregavel; Cor: vermelho; Marca de Referência: Pilot ou similares.	2.760	UND
	191	REFIL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO Tinta líquida. Conteúdo 5.5 ml; cor vermelho; Compatível com PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	1780	UND
187	192	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO Compatível Com Bastões De 10mm A 12mm; Suporte Porta Pingo Retrátil; Bico Protetor De Silicone; Potência: 16 A 20 W; Voltagem: 220 V Ou Bivolt;	500	UND
188	193	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO Voltagem: bivolt ou 220V; Potência: entre 10W e 15W; Compatível com bastões de cola de 7mm a 8mm.	500	UND
189	194	PLACA DE ISOPOR 1000mmx500mmx50mm Medidas: 1000x500x50mm	500	UND
190	195	PLACA DE ISOPOR 1000mmx500mmx75mm Medidas: 1000x500x75mm	500	UND
191	196	PLASTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45CM X 25M Medidas: 45cm X 25m; Tipo: Papel Auto Adesivo, Incolor/ Transparente. Micras: 60 A 80 Micras. Marca De Referência: Stick Fiz ou similares.	40	UND

192	197	PLASTICO AUTOADESIVO ROLO 45CMx10M Medidas: 45cm X 10m; Tipo: Papel Auto Adesivo, Incolor/ Transparente. Micras: 60 A 80 Micras. Marca De Referência: Stick Fiz ou similares.	20	UND
193	198	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO PCT C/ 50 UND Formato: Ofício; Com 4 Furos; Transparente; Embalagem Com 50 Und; Marcas De Referência: Spiral, Plastpark ou similares.	1.660	UND
194	199	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL A3 PCT C/ 100 UND Formato: A3; Material: Plástico Polaseal; Espessura: 0,05mm (125micras); Pacote Com 100 Und. Marca De Referência: Marpax ou similares.	10	UND
195	200	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL A4 Formato: A4; Material: Plástico Polaseal; Espessura: 0,05mm (125micras); Pacote Com 100 Und. Marca De Referência: Marpax ou similares.	30	UND
196	201	PONTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Composição: Poliéster; Cor: Branco; Compatível com o Pincel de Quadro Branco V Board Master WBTIP VBM-M C/3 UN.	240	UND
197	202	PORTA LAPIS/CLIPS Composição: poliestireno; Peça única com dois compartimentos; Marcas de referência: Dello, Acrimet, Waleu ou similares.	200	UND
198	203	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE Composição: poliestireno; Peça única com três compartimentos; Marcas de referência: Dello, Acrimet, Waleu ou similares.	200	UND
199	204	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO Composição: acrílico com prendedor em metal; Compatível com papel ofício; Cor: transparente.	200	UND
200	205	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32mm - Caixa com 12 unidades. Caixa com 12 unidades. Cor: Preto; Tamanho: 32mm;	70	UND

201	206	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Caixa com 3 unidades. Composição: Feltro; Cor: Incolor Ou Preta Para Apagador. Cx C/ 3und. Compatibilidades com o modelo de apagador de quadro branco	294	UND
202	207	REGUA AÇO INOX 30 CM Composição: aço inoxidável; Graduação em milímetros; 30 cm de comprimento;	30	UND
203	208	REGUA ACRILICA CRISTAL 30CM Composição: Resina termoplastica; Transparente; Espessura 2 a 3mm; 30 cm de comprimento;	400	UND
204	209	REGUA ACRILICA CRISTAL 50CM Composição: Resina termoplastica; Transparente; 50 cm de comprimento;	30	UND
205	210	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM Tamanho: 13cm; Lâmina em aço inox; Pontas arredondadas; Cores variadas;	400	UND
206	211	TESOURA MULTIUSO 10CM Tesoura Multiuso, Cor Preto; Lamina em Aço Inoxidável, Cabo de polipropileno. Medida: 10cm. Marca de referência: Mundial ou similares.	300	UND
207	212	TESOURA MULTIUSO 16CM Tesoura Multiuso, Cor Preto; Lamina em Aço Inoxidável, Cabo de polipropileno. Medida: 16cm.	70	UND
208	213	TESOURA MULTIUSO 21CM Tamanho: 21cm; Lâmina em aço inox; Cabo de polipropileno; Cores variadas;	300	UND
209	214	TINTA AZUL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 500 ML Embalagem Com 500 Ml; Tinta À Base De Álcool, Aditivos E Pigmentos; Frasco Com Bico Aplicador; Cor Azul; Marca De Referência: Radex ou similares.	20	UND
210	215	TINTA GUACHE 15ML 12 CORES Caixa c/ 12 cores 15ml cada; Não tóxico; Solúvel em água; Marca de referência: Acrilex, Tilibra, Faber-Castell, Onda ou similares.	200	UND
211	216	TINTA GUACHE 6 CORES Caixa c/ 6 cores 15ml cada; Não tóxico; Solúvel em água; Marca de referência: Acrilex, Tilibra, Faber-Castell, Onda ou similares.	100	UND

212	217	TINTA GUACHE 500ML - AZUL Cor: Azul; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água; Marca de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	20	UND
213	218	TINTA GUACHE EMBALAGEM COM 500ML LARANJA Cor: Laranja; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água; Marca de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	20	UND
214	219	TINTA PARA CARIMBO - AZUL Tinta à base de água; Cor: Azul; Contém entre: 40 a 42 ml; Marca de referência: Radex, Pilot ou similares.	100	UND
215	220	TINTA PARA CARIMBO - PRETO Tinta à base de água; Cor: Preto; Contém entre: 40 a 42 ml; Marca de referência: Radex, Pilot ou similares.	100	UND
216	221	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO Tinta à base de água; Cor: Vermelho; Contém entre: 40 a 42 ml; Marca de referência: Radex, Pilot ou similares.	10	UND
217	222	TINTA PRETA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML Embalagem Com 500 Ml; Tinta À Base De Álcool, Aditivos E Pigmentos; Frasco Com Bico Aplicador; Cor Preto; Marca De Referência: Radex ou similares.	40	UND
218	223	TINTA VERDE PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML Embalagem Com 500 Ml; Tinta À Base De Álcool, Aditivos E Pigmentos; Frasco Com Bico Aplicador; Cor Verde; Marca De Referência: Radex ou similares.	20	UND
219	224	TINTA VERMELHA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML Embalagem Com 500 Ml Tinta À Base De Álcool, De Fácil Remoção, Não Mancha O Quadro; Frasco Com Bico Aplicador, Para Facilitar A Recarga. Cor Vermelho.	30	UND
220	225	TNT POLIPROPILENO VERMELHO Tecido Não Tecido De Polipropileno, Com Gramatura De 40g/M² A 50g/M2; Medida De 1,40 X 100 M, Em Embalagem Original Do Fabricante. Cor vermelho.	100	UND

221	226	TNT POLIPROPILENO ROSA Tecido Não Tecido De Polipropileno, Com Gramatura De 40g/M² A 50g/M2; Medida De 1,40 X 100 M, Em Embalagem Original Do Fabricante. Cor rosa.	100	UND
222	227	TNT POLIPROPILENO BRANCO Tecido Não Tecido De Polipropileno, Com Gramatura De 40g/M² A 50g/M2; Medida De 1,40 X 100 M, Em Embalagem Original Do Fabricante. Cor branco.	100	UND
223	228	TNT POLIPROPILENO AZUL Tecido Não Tecido De Polipropileno, Com Gramatura De 40g/M² A 50g/M2; Medida De 1,40 X 100 M, Em Embalagem Original Do Fabricante. Cor azul.	100	UND
224	229	TNT POLIPROPILENO VERDE Tecido Não Tecido De Polipropileno, Com Gramatura De 40g/M² A 50g/M2; Medida De 1,40 X 100 M, Em Embalagem Original Do Fabricante. Cor verde.	100	UND
225	230	TNT POLIPROPILENO PRETO Tecido Não Tecido De Polipropileno, Com Gramatura De 40g/M² A 50g/M2; Medida De 1,40 X 100 M, Em Embalagem Original Do Fabricante. Cor preto.	100	UND
226	231	TINTA ACRÍLICA CORES SORTIDAS CX C/ 6 UNIDADES Embalagens com 15ml; Cores Sortidas; Não tóxica; Caixa com 6 unidades de tintas. Marca de Referência: Acrilex ou similares.	8	UND

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Senac Goiás possui diversos cursos e departamentos administrativos que dependem de materiais de papelaria e escritório para o desenvolvimento de suas atividades.

Esta solicitação visa o abastecimento do Almoxarifado Central, garantindo a organização e o fornecimento desses itens essenciais. A aquisição desses materiais é fundamental para manter a eficiência administrativa, apoiar as atividades diárias e evitar atrasos nos processos internos.

Nos cursos profissionalizantes, esses materiais são indispensáveis para avaliações, atividades práticas e organização do conteúdo programático. Sua ausência compromete a experiência dos alunos e a qualidade do ensino oferecido.

Assim, o fornecimento adequado desses itens é essencial para o bom funcionamento da instituição e a manutenção de sua excelência administrativa e educacional.

Para os itens: pincel recarregável para quadro branco, ponta para pincel de quadro branco e refil marcador de quadro branco precisam ser todos da mesma marca, visto que precisam ser compatíveis entre si. Foi constatado que alguns itens, a exemplo do porta lápis/clips e porta lápis/clips/lembrete a dimensão do objeto tornou dispensável, visto que é possível identificar o item pretendido a partir de outras características, tais como material e número de compartimentos. No mais, não se observam maiores variações quanto ao atendimento à presente demanda, no que se refere ao produto o qual se pretende adquirir.

A aquisição será realizada por lote, visando garantir o menor preço e proporcionar vantagem econômica para o Senac Goiás, conforme disposto no artigo 8º, § 3º, inciso II e III, da Resolução nº 1270/2024 Senac. O parcelamento não será adotado, sendo esta contratação aglutinada em lotes por categoria de item. Essa abordagem visa assegurar maior eficiência na aquisição, considerando que determinados acessórios ou características específicas são essenciais. Como exemplo, destaca-se o refil marcador quadro branco, que deve ser compatível com os marcadores adquiridos, garantindo qualidade, funcionalidade e melhor aproveitamento dos materiais.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de contratação para aquisição de itens de papelaria para atender a demanda do Senac Goiás por um período de 12

meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1. O processo de seleção será realizado em lote(S), formados por 231 (duzentos e trinta e um) itens, conforme tabela constante na cláusula 2. deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.
- 4.3. Cada produto deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.
- 4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.
- 4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n. 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 5.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;
 - 5.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;
 - 5.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
 - 5.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;
 - 5.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente com o SESC Goiás e SENAC Goiás.
 - 5.1.6. Exista dotação orçamentária;
 - 5.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente acerca da prorrogação.
- 5.2. Os materiais devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Ordem de compra, conforme as necessidades do Senac;
- 5.3. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação das propostas, e poderão variar de acordo com as necessidades do Senac Goiás, inexistindo obrigatoriedade na aquisição dos produtos;
- 5.4. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações deste documento, bem como as diretrizes e normas regulamentadoras do ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, Ministério Da Saúde no que se refere à qualidade, conforme for aplicável;
- 5.5. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação de desacordo;
- 5.6. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso;
- 5.7. O valor mínimo para cada pedido de compras será de R\$ 100,00 (cem) reais. Caso o fornecedor arremate itens cuja soma seja inferior a R\$ 100,00 (cem) reais, ele estará ciente do valor pelo qual está participando para o fornecimento, independentemente do valor mínimo estipulado na entrega neste documento.
- 5.8. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante do transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

SENAC UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO - ULA
CNPJ: 03.608.475/0027-92
Alameda D, S/N Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO. Cep: 74.923-200
Telefone: (62) 3030-3653

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preços para aquisição de itens de papelaria para atender a demanda do Senac Goiás.	Parcelado	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF

- 7.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.
 - 7.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos

e aceitos pelo Senac Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência;

7.5.2. não produziu os resultados acordados;

7.5.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a entrega dos produtos, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SENAC Goiás o pagamento pelo objeto regularmente executado.

7.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

7.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

8. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.

8.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.

8.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

8.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;

8.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências;

8.14. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos no prazo especificado, ficando por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC Goiás e SENAC Goiás em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da

garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quanto ao fornecimento do produto.

9.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

9.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

9.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

9.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.

9.9. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.10. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

9.11. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

9.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

12.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

12.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

12.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

12.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

12.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

12.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

12.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 12.2.1 a 12.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2

GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

12.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no item 9 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Não substituição de itens recusados;	3
2. Atraso no fornecimento que prejudique o cronograma do Senac.	4
3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SENAC;	4
4. Deixar de cumprir quaisquer dos tópicos deste Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE;	3

12.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

12.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

12.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

12.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

12.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SESC nº. 1.593/2024 e SENAC nº. 1.270/2024;
- b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;
- c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- e) demais casos apurados em processo administrativo.

12.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

12.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 12.9, “a”;

12.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 12.9, “b”, “c” e “d”;

12.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

12.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 12.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 12.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

12.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se o fato se enquadrar na cláusula 12.9, alínea “a”.

12.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

12.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

12.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

12.17. Na hipótese prevista no item 12.16, a contratante poderá convocar o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

12.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por

igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

13. DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. A CONTRATADA reconhece que, durante a execução do objeto contratual, poderá ter acesso, ainda que de forma indireta ou não intencional, a informações confidenciais e dados pessoais.

13.2. A CONTRATADA compromete-se a manter total confidencialidade em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais acessados, comprometendo-se a não divulgá-los, ceder, doar, repassar, vender, reproduzir por qualquer meio, transferir, armazenar em nuvem ou dispositivos removíveis, enviar por e-mail ou distribuí-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE. Também se obriga a não utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer finalidade ou atividade diversa da execução do objeto contratual.

13.3. Para fins deste Instrumento, consideram-se informações confidenciais quaisquer dados, informações técnicas, negociais ou conhecimentos relacionados ao negócio, produtos, serviços, sistemas, hardware, software, desenvolvimento, bases de dados, listas de clientes e fornecedores, relatórios, processos, técnicas administrativas, especificações, projetos, aquisições, contabilidade, marketing, correspondências, e-mails, entre outros, obtidos em razão do serviço prestado, independentemente da forma de apresentação (escrita, digital, oral ou visual).

13.4. Para os fins deste Instrumento, consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la ou torná-la identificável, como nome completo, RG, CPF, e-mail, data de nascimento, endereço, telefone, fotografia, dados de saúde, e outros dados eventualmente acessados ou coletados durante a execução do objeto contratual.

13.5. A CONTRATADA está ciente de que é expressamente proibido utilizar informações confidenciais ou dados pessoais obtidos no curso da execução do objeto contratual para qualquer finalidade não autorizada pela CONTRATANTE.

13.6. A CONTRATADA obriga-se a preservar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais eventualmente armazenados em decorrência da execução do objeto contratual para a CONTRATANTE, garantindo que sejam mantidos em local seguro e acessíveis exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas.

13.7. Caso ocorra qualquer falha na manutenção do sigilo, a CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE, reconhecendo que a comunicação não exclui sua responsabilidade pelos danos decorrentes.

13.8. A CONTRATADA compromete-se a devolver e/ou eliminar todos as informações e dados pessoais tratados, nos seguintes casos:

i. Por solicitação da CONTRATANTE;

ii. Em caso de rescisão contratual;

iii. Com o término da vigência do contrato, salvo obrigação legal que justifique sua manutenção.

13.9. Em caso de violação das obrigações previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será responsável por ressarcir a CONTRATANTE por perdas e danos, incluindo danos materiais e imateriais decorrentes do descumprimento, bem como por ações de terceiros que resultem de seu ato ou omissão.

13.10. A CONTRATADA reconhece que será solidariamente responsável por eventuais multas impostas por autoridades competentes, indenizações individuais ou coletivas ajuizadas por titulares de dados, além de ser obrigada a reparar perdas e danos adicionais, sejam eles materiais, morais ou reputacionais.

13.11. Esta Cláusula de Confidencialidade possui caráter irrevogável e irretratável, sendo válida a partir da assinatura do Contrato e permanecendo em vigor por um período de 10 (dez) anos após o término da relação contratual e a devolução integral de quaisquer informações e dados pessoais armazenados pela CONTRATADA.

14. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Termo de Referência, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRGO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente ou a execução das atividades ligadas à Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente;

14.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

14.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receitados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

14.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

14.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

14.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de

Preços, contrato ou instrumento equivalente.

14.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

14.12. A Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

14.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

14.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

14.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (I) a ENTIDADE solicitar; (II) por rescisão contratual; (III) com o término de vigência da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

14.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

15. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

15.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

15.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

15.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

15.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

15.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

15.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

15.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

15.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Termo de Referência, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

16. INDICAÇÃO DO FISCAL, SUPLENTE E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

FISCAL: Kássio Alex Ferreira

Cargo: Assessor Técnico III

Matrícula: 12334 CPF: xxx.xxx.xxx-05

SUPLENTE: Evilácio Pedroso Maciel

Cargo: Assistente Técnico

Matrícula: 9136 CPF: xxx.xxx.xxx-91

GESTOR: Giovanna Silveira Soares

Cargo: Analista de Produção

Matrícula: 12035 CPF: xxx.xxx.xxx-10

Goiânia, 01 de setembro de 2025.

ELABORADOR POR:

Ana Paula Barbosa Paiva

Analista de Mercado da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-97 | Matrícula: 6910

APROVADO POR

Hugo Murillo Martins Pereira

Supervisor da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-57 | Matrícula: 5428

Bruno Fernandes Ramos

Coordenador da Seção de Planejamento de Compras

CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582

Bettina Marta Magni

Gerente Executiva de Compras e Apoio Operacional

CPF: xxx.xxx.xxx-87 | Matrícula: 5959



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BARBOSA PAIVA**, **Administrativo**, em 01/09/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos**, **Coordenador(a) de Seção**, em 01/09/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira**, **Supervisor(a) de Seção**, em 01/09/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bettina Marta Magni**, **Gerente**, em 01/09/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285135** e o código CRC **D10420BF**.

